

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08 Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física MNPEF – Polo 16

Estabelece critérios para credenciamento e manutenção de docentes.

O Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física, em atendimento ao artigo 7º do Regulamento do MNPEF da FCT/UNESP (Resolução Unesp nº 38/2015), expede a presente instrução normativa com o objetivo de estabelecer critérios para credenciamento e manutenção de docentes, bem como para participação dos professores credenciados nas atividades do curso.

Artigo 1º A solicitação de credenciamento pode ser realizada a qualquer momento, e será encaminhada inicialmente ao Conselho do MNPEF – Polo 16 e, caso aprovada, será enviada à CPG.

Artigo 2º Para solicitar o credenciamento, o interessado deverá encaminhar ao Conselho ofício com justificativa e o currículo Lattes impresso para verificação.

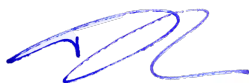
Artigo 3º A solicitação de credenciamento deve estar baseada nos termos constantes nos seguintes instrumentos e artigos:

I – Regimento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, artigos 7º, 8º e 9º;

II – Regimento Geral de Pós-graduação da Unesp (Resolução Unesp nº 30/2010), artigo 8º;

III - Regulamento do MNPEF da FCT/UNESP (Resolução Unesp nº 38/2015), artigos 5º, 6º e 8º.

Artigo 4º O credenciamento terá validade por 5 (cinco) anos e, conforme artigo 10º do Regimento do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, poderá ser renovado mediante proposta, que analisará, além da produção acadêmica do docente, a continuidade na oferta de disciplinas no MNPEF e de orientações em andamento e concluídas.



Prof. Dr. **DEUBER LINCON DA SILVA AGOSTINI**
Coordenador do MNPEF Polo 16

Aprovada em 01 de fevereiro de 2018.